



# Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 7 - EDIÇÃO Nº 1390

IPIRANGA, 30 DE JULHO DE 2021

PÁGINA - 1

MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

Decreto nº 80/2021 de 29/07/2021

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 109.600,00 (Centro e nove mil e seiscentos reais), autorizado pela Lei nº 2703/2020, Art. 7º, I.

O Prefeito Municipal de IPIRANGA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2703/2020 de 01/12/2020, Art. 7º, I.

**Decreta:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 109.600,00 (cento e nove mil seiscentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.	Gestão Administrativa Municipal	
03.001.04.122.0004.2.007.	Atividades da Gestão de Recursos Humanos	
26 - 3.1.90.94.00.00	01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	600,00
	TRABALHISTAS	
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS	
07.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Transportes e Obras	
07.001.26.782.0010.2.023.	Atividades de Gestão de Transportes e Obras.	
108 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
08.001.10.301.0011.2.026.	Manutenção da ESF – Estratégia Saúde da Família	
140 - 3.3.90.30.00.00	493 MATERIAL DE CONSUMO	37.000,00
08.001.10.302.0012.2.032.	Gestão e Manutenção do Hospital Municipal	
175 - 3.3.90.30.00.00	01303 MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
11.001.00.000.0000.0.000.	Departamento Municipal de Esportes	
11.001.27.812.0021.2.063.	Gestão da Secretaria de Esportes	
356 - 3.3.90.40.00.00	01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	3.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA	
12.001.00.000.0000.0.000.	Departamento Municipal de Desenvolvimento Agropecuário	
12.001.20.606.0022.2.066.	Gestão e Projetos da Secretaria de Agropecuária	
370 - 3.1.90.94.00.00	01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
	TRABALHISTAS	
372 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
13.001.00.000.0000.0.000.	Departamento Municipal de Meio Ambiente	
13.001.18.541.0023.2.069.	Gestão do Meio Ambiente	

389 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
13.001.18.541.0023.2.070.	Atividades de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos	
394 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
<b>Total Suplementação:</b>		<b>109.600,00</b>

**Art. 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Redução**

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.	Gestão Administrativa Municipal	
03.001.04.122.0004.2.007.	Atividades da Gestão de Recursos Humanos	
24 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	600,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS	
07.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Transportes e Obras	
07.001.26.782.0010.2.023.	Atividades de Gestão de Transportes e Obras.	
100 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
08.001.10.301.0011.2.026.	Manutenção da ESF – Estratégia Saúde da Família	
148 - 3.3.90.40.00.00	493 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	10.000,00
151 - 4.4.90.52.00.00	493 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	27.000,00
08.001.10.302.0012.2.032.	Gestão e Manutenção do Hospital Municipal	
178 - 3.3.90.37.00.00	01303 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	25.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
11.001.00.000.0000.0.000.	Departamento Municipal de Esportes	
11.001.27.812.0021.2.063.	Gestão da Secretaria de Esportes	
349 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA	
12.001.00.000.0000.0.000.	Departamento Municipal de Desenvolvimento Agropecuário	
12.001.20.606.0022.2.066.	Gestão e Projetos da Secretaria de Agropecuária	
368 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
13.001.00.000.0000.0.000.	Departamento Municipal de Meio Ambiente	
13.001.18.541.0023.2.069.	Gestão do Meio Ambiente	
385 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
13.001.18.541.0023.2.070.	Atividades de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos	
520 - 3.3.90.37.00.00	01000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	10.000,00
<b>Total Redução:</b>		<b>109.600,00</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipiranga - Paraná, em 29 de julho de 2021.

DOUGLAS DAVI CRUZ  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 7 - EDIÇÃO Nº 1390

IPIRANGA, 30 DE JULHO DE 2021

PÁGINA - 2

MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ESTADO DO PARANÁ



Decreto nº 81/2021 de 29/07/2021

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), autorizado pela Lei nº 2703/2020, Art. 6º.

O Prefeito Municipal de IPIRANGA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2703/2020 de 01/12/2020, Art. 6º.

**Decreta:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA	
12.001.00.000.0000.0.000.	Departamento Municipal de Desenvolvimento Agropecuário	
12.001.20.606.0022.2.066.	Gestão e Projetos da Secretaria de Agropecuária	
374 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	60.000,00

**Total Suplementação: 60.000,00**

**Art. 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Redução**

10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
10.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Administração Educacional	
10.001.12.365.0019.2.060.	Manutenção da Educação Infantil	
329 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00

**Total Redução: 60.000,00**

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipiranga - Paraná, em 29 de julho de 2021.

DOUGLAS DAVI CRUZ  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA  
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 349/2021  
DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA

CONTRATADA: DILCELIA MARIA GUERLINGUER IPIRANGA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.375.041/0001-13, com sede na RUA PRINCIPAL RIOZINHO, SN, Cep: 84450000, Bairro: RIOZINHO, na cidade de IPIRANGA/PR.

OBJETO: Contratação de empresa (s) para prestação de serviços de transporte escolar, no perímetro rural e urbano, em veículos próprios adequados, com motorista, visando atender alunos matriculados na Educação Infantil de 4 e 5 anos, no Ensino Fundamental e no Ensino Médio, da rede pública municipal e estadual de ensino do Município de Ipiranga/PR, para o exercício de 2021 (dois mil e vinte e um), para o período estimado de 129 (cento e vinte e nove) dias letivos.

VALOR CONTRATADO: 631.995,47 (seiscentos e trinta e um mil, novecentos e noventa e cinco reais e quarenta e sete centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico 48/2021, Lei Federal nº. 8666/93, suas alterações posteriores, Lei Federal nº. 10.520/2002.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.001.12.361.0019.2.057.3.3.90.33.00.00. - 1000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO  
10.001.12.361.0019.2.057.3.3.90.33.00.00. - 103 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO  
10.001.12.361.0019.2.057.3.3.90.33.00.00. - 104 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO  
10.001.12.361.0019.2.057.3.3.90.33.00.00. - 107 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO  
10.001.12.361.0019.2.057.3.3.90.33.00.00. - 119 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO  
10.001.12.361.0019.2.057.3.3.90.33.00.00. - 124 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

VIGÊNCIA: 29 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

DATA DE ASSINATURA: 29 de julho de 2021

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, 29 de julho de 2021.

Assinaturas:

DOUGLAS DAVI CRUZ  
Prefeito Municipal  
(Contratante)

DILCELIA MARIA GUERLINGUER IPIRANGA  
DILCELIA MARIA GUERLINGUER  
(Contratada)